LEI ORDINÁRIA Nº 3.429, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

"Declara de Utilidade Pública Municipal a 'ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA'".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO MINHA ESPERANÇA", registrada no CNPJ sob o nº 19.242.424/0001-90, com foro no Município de Leme, onde está sediada, na Avenida Carlo Bonfanti, 1.330, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme